



PORTARIA BORBAPREV N. 002/2026

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios, as informações que instruem o Processo Administrativo n. 031/2026 e o Parecer Técnico n. 03/2026, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

RESOLVE:


1) CONCEDER pensão previdenciária a Valdelina Moreira Guerreiro, na condição de companheira do ex-servidor Jorge Marinho da Silva, que ocupava o cargo efetivo de Professor I 20H Zona Indígena (P4 N1), matrícula n. 1953, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da última remuneração no serviço público, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei 226/2020), a partir do requerimento, tendo em vista o artigo 32, II, a, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Valor total dos proventos de pensão R\$ 1.782,17

2) DETERMINAR que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a Valdelina Moreira Guerreiro, em atenção ao artigo 50, IV, “c”, 6, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei Municipal n. 226/2020);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 07 de abril de 2026


Maria de Fátima Nascimento dos Santos
Presidente e Gestora de Recurso do BORBAPREV
CP RPPS DIRIGI (526403980612901)
CP RPPS CGINV I (526403980612907)
Dec. nº 0051/2025-GPMB



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
- BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA -
BORBAPREV
PORTARIA BORBAPREV N. 002/2026

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba – BORBAPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 126, de 17 de dezembro de 2013, no que tange à competência para firmar atos de concessão de Pensão por Morte;

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de benefício de pensão, os documentos comprobatórios, as informações que instruem o Processo Administrativo n. 031/2026 e o Parecer Técnico n. 03/2026, da Assessoria Jurídica do BORBAPREV;

R E S O L V E:

1) CONCEDER pensão previdenciária a Valdelina Moreira Guerreiro, na condição de companheira do ex-servidor Jorge Marinho da Silva, que ocupava o cargo efetivo de Professor I 20H Zona Indígena (P4 N1), matrícula n. 1953, na Prefeitura de Borba/AM, cujos proventos de pensão representam 60% (sessenta por cento) da última remuneração no serviço público, nos termos do art. 48, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei 226/2020), a partir do requerimento, tendo em vista o artigo 32, II, *a*, combinado com o artigo 9º, I, e artigo 47, I, todos da Lei Municipal n. 126/2013.

Valor total dos proventos de pensão R\$ 1.782,17

2) DETERMINAR que seja pago uma cota de 100% do valor dos proventos de pensão vitalícia a Valdelina Moreira Guerreiro, em atenção ao artigo 50, IV, “c”, 6, da Lei Municipal n. 126/2013 (redação da Lei Municipal n. 226/2020);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borba, 07 de abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS

Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV

CP RPPS DIRIGI (526403980612901)

CP RPPS CGINV I (526403980612907)

Dec. n.º 0051/2025-GPMB

Publicado por:

Luiz Adriano Chaves

Código Identificador:FDF9FC6A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/04/2026. Edição 4081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>